



ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ – MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda – Maranhão
Fábio Salomão Lemos

Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: **19590**

PAG. Nº - 001 -

Matrícula nº: 19.590

Data: 19/02/2010

IMÓVEL: Um lote nº 101 da Gleba nº 34 do Projeto Integrado de Colonização de Barra do Corda- PIC/BC - Loteamento Rural. O imóvel tem área de 51,4431ha (cinquenta e um hectares, quarenta e quatro ares e trinta e hum centiares), com os limites e confrontações seguintes:- **NORTE:** Com os lotes 100, 116 e 117 da Gleba 34; **ESTE:** Com os lotes 117, 118 e 102 da Gleba 34; **SUL:** Com o lote 102 da Gleba 34 e com os lotes 86 e 85 (separados pelo travessão nº 20); **OESTE:** Com os lotes 85, 84 (separados pelo travessão nº 20), e com o lote 100 da Gleba 34.-

PROPRIETARIO: **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - (INCRA)**, Autarquia Federal criada pelo Decreto - Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 inscrito no CNPJ nº 00.375.972/0001-60, sede e jurisdição em todo o território nacional.-

REGISTRO ANTERIOR: nº 1970, às fls.61/62 do livro nº 3-L.- Dou fé. Oficial, *Fábio Salomão Lemos*, (Fábio Salomão Lemos).-

R- 01-19.590 - Protocolo nº 61.191 - de 19 de fevereiro de 2010.-

TRANSMITENTE(S): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - (INCRA)**, Autarquia Federal criada pelo Decreto - Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 inscrito no CNPJ nº 00.375.972/0001-60, sede e jurisdição em todo o território nacional.-

ADQUIRENTE(S): **JOSÉ ALVES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI nº 254905-8- SSP/MA e CIC nº 062.856.863-00, domiciliado e residente neste Município, no Povoado Narú, Município de Barra do Corda-MA.-

FORMA DO TÍTULO: Título de Definitivo Mediante Condição Resolutiva nº 005994, de 20 de dezembro de 1978, devidamente assinado pelo Presidente do INCRA - José de Jesus Reis Ataíde.-

PREÇO: Cr\$ 1.449,31 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e hum centavos), pagável em 16 (dezesesseis) prestações anuais e sucessivas de R\$ 1.449,31 (um mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e hum centavos) já incluídos os juros de 6% a.a., aplicados ainda os dispositivos previstos na legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 31/08/78 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes.- **CLAUSULA QUARTA:-** O Incra autoriza a condição de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidades oficiais de crédito para exploração ou melhoria do imóvel, hipótese em que, constituída a hipoteca, assegura-se ao INCRA a condição de segundo credor hipotecário para a satisfação dos seus créditos, após a liquidação dos créditos das entidades já referidas.- Dou fé. O Registrador de Imóveis. *Fábio Salomão Lemos*.-

R-2-19590 - Protocolo nº 61.819 de 30 de junho de 2.010. Aos 05/07/2010.- **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**

EM GARANTIA:- Pelo contrato de Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal firmado no qual figura como emitente devedor **ANTONIO CLEOVAN LACERDA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista transporte car, filho de Francisca Carmélia, nascido em 03/09/1980, portador da cédula de identidade RG nº 0773832149 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 840.295.363-87; o proprietário descrito no R-01 supra alienou (como terceiro garantidor) fiduciariamente em garantia ao credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 com sede na Cidade de Deus, Osasco - São Paulo. Mediante as seguintes cláusulas e condições: 1- Valor da dívida é: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com prazo de amortização de 60 (sessenta) meses. 2- O fiduciante/garantidor, enquanto adimplente, por sua conta em risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel. 3- Valor atribuído a garantia fiduciária, para fins do disposto no art. 24 VI da Lei nº 9.514/97 é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sujeito a atualização monetária. Figura ainda como avalista do Emitente: **VALQUIRIA DE SOUSA NOBREGA**, de nacionalidade brasileira, solteira, vendedora autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 1908011, e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.234.074-60, residente e domiciliada à Rua Simplício Moreira, 2079, Centro, Imperatriz/MA. Exemplar do instrumento permanecerá arquivado nesta serventia.- Dou fé. Oficial, *Fábio Salomão Lemos*, (Fábio Salomão Lemos).- Selo de Fiscalização nº 11953242.

AV-3-19590 Protocolo nº:70144 de 04/05/2015. Aos 15/05/2015 - **CCIR** - Procede-se a esta averbação para, nos termos do Requerimento ensejador do Av-06, infra, instruído do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emissão 2010/2011/2012/2013/2014, do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA fazer constar os



ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ – MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda – Maranhão
Fábio Salomão Lemos

Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: **19590** PAG. Nº - **001V -**

seguintes elementos: Código do Imóvel: 950.114.967.297-6.- Denominação do Imóvel: Fazenda Reis.- Área Total: 51,4431 ha.- Município Sede do Imóvel Rural: Jenipapo dos Vieiras-MA.- Nome do detentor: **JOSÉ ALVES DOS REIS** - CPF do Detentor: 062.856.863-00.- Classificação Fundiária: Minifúndio.- Número do CCIR: 16027316145.- Nacionalidade do Detentor: Brasileiro. Mod. Fiscal: 70,0000 ha.- Nº Módulos Fiscais: 0,7349.- FMP- 4,0000 ha. **NIRF: nº 7.723.259-3.- Nada mais. Dou fé. O Oficial** *Fábio Salomão Lemos* (Fábio Salomão Lemos). Valor do ato: R\$ 45,40. Selo de Fiscalização nº 21124190.

AV-4-19590 Protocolo nº:70144 de 04/05/2015. Aos 15/05/2015 - **AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS.** Nos termos do art. 213, I, "a" da LRP e com base no mapa e memorial descritivo que acompanharam o Título de Propriedade nº 005994 ensejador da abertura desta matrícula, novamente apresentados em cartório, é a presente averbação para constar que este lote possui as seguintes medidas perimetrais: **M-13J a M -14J com 500,06 m azimute 320°16'03" limitando-se com Lote 85 separado pelo Travessão nº 20; M-14J a M -14L com 1.028,24 m azimute 50°26'12" limitando-se com Lote 100; M-14L a M -13L com 500,50 m azimute 140°15'26" limitando-se com o Lote 117; M-13L a M -13J com 1.028,33 m azimute 230°27'40" limitando-se com Lote 102, ponto inicial dessa descrição. Perfazendo uma área de 51,4431 ha. Nada mais. Dou Fé. O Oficial** *Fábio Salomão Lemos* (Fábio Salomão Lemos). Valor do ato: R\$ 45,40. Selo de Fiscalização nº 21124191.

AV-5-19590 Protocolo nº:70144 de 04/05/2015. Aos 15/05/2015 - **QUITACÃO E BAIXA DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA** - Procede-se a esta averbação para, com base na Certidão de Quitação datada de 31/03/2015 e do Termo nº 079/2015, ambos expedidos pelo Incra, fazer constar a Quitação e a baixa da Condição Resolutiva que recaia sobre o bem descrito na presente matrícula. Dou Fé. O Oficial *Fábio Salomão Lemos* (Fábio Salomão Lemos). Valor do ato: R\$ 45,40. Selo de Fiscalização nº 21124192

AV-6-19590 Protocolo nº:70144 de 04/05/2015. Aos 15/05/2015 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento datado de 30 de abril de 2015, instruído da prova da constituição em mora do devedor fiduciante (R-02) e comprovante do Pagamento do ITBI, é a presente averbação para de acordo com o art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97 constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL CONTIDO NESTA MATRÍCULA** em nome do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S.A. NADA MAIS. Dou fé. O Oficial *Fábio Salomão Lemos* (Fábio Salomão Lemos). Valor do ato: R\$ 375,10. Selo de Fiscalização nº 21124193.

AV-7-19590 Protocolo nº:71683 de 02/05/2016. Aos 02/05/2016. **QUITACÃO - ART. 27 §5º Lei 9.514** - Nos termos do instrumento particular de quitação, datado de 26 de outubro de 2015, com firmas reconhecidas, arquivado nesta Serventia, é esta averbação para constar que o **BANCO DO BRADESCO S/A**, declarou a Quitação e a Extinção da dívida oriunda da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA lançada no R-02, supra, ficando, portanto, extinta a Dívida. Quitação decorrente da consolidação da propriedade fiduciária e da realização de 2 (dois) leilões extrajudiciais com resultados Negativos. Nada mais. Dou fé. O Oficial *Fábio Salomão Lemos* (Fábio Salomão Lemos). Valor do ato: R\$ 50,40. Selo de Fiscalização nº: 23085627.-

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis